



PUBLICAÇÃO Nº 39/2014 - NST

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2014**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 13103/2014, a previsão constante dos arts. 243 a 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal nº 7.635/14, de 20 de junho de 2014, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar a função de Médico Generalista para atuar junto a Estratégia da Saúde e Família - ESF, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1345/2014/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Médicos Generalistas conforme disposto no quadro abaixo.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação
01	Médico Generalista	20h	Curso superior completo e registro regular no CRM	Estratégia Saúde da Família

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Saúde da Família e Comunidade, Medicina Interna ou outra residência afim com ESF (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	0,0 – 3,0 pontos	3
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, Multi-profissional em Saúde da Família, ou outra Especialização em ESF (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Especialização Médica concluído).	0,0 – 2,0 pontos	2
C	Atividade profissional prévia em Saúde da Família e/ou Atenção Primária em Saúde. (Será considerado à cada ano de experiência = 1 ponto. A partir de 5 anos de experiência o candidato obterá nota máxima (5 pontos).	0,0 – 5,0 pontos	5
Total de valores atribuídos:			10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **30/06/14** e **09/07/14**, das 13h às 17h, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste

Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Valor da remuneração para Médico Generalista, atuando na Estratégia Saúde da Família - ESF (em regime de 20 horas), será R\$2.662,87 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescida de Gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme a Lei Municipal 6.959/10, com redação dada pela Lei Municipal 7.04/11, alterada pela Lei Municipal 7.270/12, Gratificação salarial condicionada ao cumprimento de metas específicas conforme a Lei Municipal 7247/12. Também fará jus a Auxílio-Refeição, Vale- Transporte, Adicional de Insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação, conforme legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício dos contratados.

5.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal nº 7.635/14.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de junho de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM

Secretário de Município de Gestão Administrativa